



RQ 1746 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Da Deputada Celina Leão)

Requer o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses dos Administradores de Empresas do Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requer o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses dos Administradores de Empresas do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar tem como objetivo desenvolver debates e ações no sentido de defender os interesses dos Administradores de Empresas do Distrito Federal.

Cada dia mais é crescente o número de pessoas que optam pela formação em Administração de Empresas e com isso é necessário que sejam tomadas medidas para a inserção destes profissionais no mercado de trabalho.

Outro ponto que não deve deixar de ser debatido e que merece atenção é a qualidade dos cursos de graduação oferecidos no Distrito Federal.

Por fim, cumpre observar que é objetivo desta Frente Parlamentar centralizar esforços para que os Administradores de Empresas possam se estabelecer profissionalmente no Distrito Federal.

Diante do exposto, é que contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões em,

de 2012.


Celina Leão – PSD
Deputada Distrital

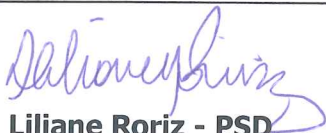
Eliana Pedrosa - PSD
Deputada Distrital

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 1746/2012
Folha Nº 01 de 01

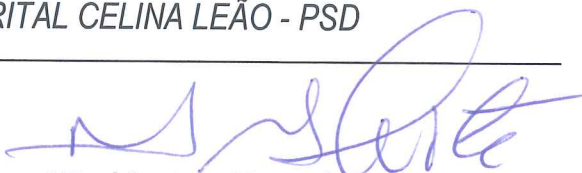




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD



Liliane Roriz - PSD
Deputada Distrital



Washington Mesquita - PSD
Deputado Distrital

Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

Arlete Sampaio - PT
Deputada Distrital

Aylton Gomes - PR
Deputado Distrital

Benedito Domingos - PP
Deputado Distrital

Chico Leite - PT
Deputado Distrital

Chico Vigilante - PT
Deputado Distrital

Cláudio Abrantes - PPS
Deputado Distrital

Cristiano Araújo - PTB
Deputado Distrital



Dr Michel - PEN
Deputado Distrital



Evandro Garla - PRB
Deputado Distrital

Joe Valle - PSB
Deputado Distrital

Luzia de Paula - PEN
Deputado Distrital

Olair Francisco - PTdoB
Deputado Distrital

Patrício - PT
Deputado Distrital

Paulo Roriz - DEM
Deputado Distrital

Prof. Israel Batista - PEN
Deputado Distrital

Robério Negreiros - PMDB
Deputado Distrital

Rôney Nemer - PMDB
Deputado Distrital

Siqueira Campos - PSC
Deputado Distrital

Wasny de Roure - PT
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 1746/2019

Folha Nº 02 Celina






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para providências junto ao gabinete da autora de instrução e juntada à proposição das previsões de que trata o art. 3º da Resolução nº 255/2012.

Em, 12/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 2012

(Autoria do Projeto: Wasny de Roure)

Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O registro de frentes parlamentares será feito por meio de requerimento à Mesa, que será lido em Plenário e publicado no Diário da Câmara Legislativa.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se frente parlamentar a associação suprapartidária composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local, destinada a promover o aprimoramento da legislação sobre tema determinado ou para discutir problemas específicos da sociedade do Distrito Federal.

Art. 3º O requerimento de registro de frente parlamentar deverá ser instruído com a ata de fundação e constituição dela, bem como com seu estatuto.

Parágrafo único. O requerimento de registro deverá indicar o nome da frente parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

Art. 4º As frentes parlamentares se extinguem automaticamente ao final da legislatura.

Art. 5º As frentes parlamentares poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara Legislativa para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não acarrete despesas.

Art. 6º As atividades das frentes parlamentares serão amplamente divulgadas pelo Diário da Câmara Legislativa, na página da Câmara Legislativa na rede mundial de computadores e na TV Legislativa, sem prejuízo de outros meios de comunicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012

DEPUTADO PATRÍCIO

Presidente

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1746/2012

Folha Nº 03 ana